



Estado do Rio Grande do Sul *Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca*

MOÇÃO N° 07/2021

Eu, Márcio Sidinei Konflanz, Presidente da Câmara Municipal de Chuvisca, e os Vereadores que abaixo subscrevem, faço saber, com fundamento no artigo 223 do Regimento Interno, que a Câmara aprovou o Projeto de Moção apresentado pelos Vereadores Cibele Janke Weege Morais da Bancada do PSB, Luana Niele Konflanz da Bancada do PP e José Altair Neugbauer e Silva da Bancada do PSD, membros da Comissão Temporária Especial em Defesa da Agricultura Familiar, Culturas Diversas e Tabaco e eu promulgo Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 204/2015, de autoria do Deputado Zé Nunes (PT), que dispõe sobre a classificação do tabaco nas propriedades dos agricultores produtores no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, que tramita na Assembleia Legislativa.

O PL nº 204/2015 cita que, "As empresas que comercializam e/ou industrializam tabaco em todo o território do Rio Grande do Sul ficam obrigadas a realizar a classificação da folha do tabaco nas propriedades dos agricultores que o produzem no ato da aquisição. A classificação do tabaco e a análise técnica que organiza a produção em classes de acordo com a qualidade, realizada a partir de parâmetros estabelecidos por órgão competente com a finalidade de determinar o preço pago ao produtor."

A produção de tabaco é uma atividade realizada por milhares de famílias que têm nesta produção a sua maior fonte de renda. No Rio Grande do Sul, são cerca de 80 mil famílias que trabalham na produção de fumo. O resultado da colheita representa pagar as contas, proporcionar renda para a qualidade de vida da família ou até a própria sobrevivência das pessoas. A renda obtida com a produção do tabaco compõe a economia de um grande número de municípios do interior do RS.

A aquisição e comercialização de tabaco é centralizada em poucas empresas, que por sua vez concentram o recolhimento e classificação em algumas poucas unidades. Essa centralização beneficia as empresas que compram, mas penaliza os produtores de tabaco, que distantes do local onde ocorre a classificação, têm dificuldades em acompanhar a análise da produção. Como regra, há divergência entre a parte compradora e vendedora. Os agricultores reclamam da falta de transparência da classificação.

A descentralização da classificação do tabaco, com a realização no ato na própria propriedade do agricultor, facilita o acompanhamento e proporciona transparência na análise, sendo uma antiga reivindicação dos produtores desta cultura.

O produtor de tabaco, trabalha o ano todo para garantir a lavoura, faz investimentos e corre os riscos inerentes à agricultura, porém, é a parte mais fraca da cadeia produtiva. No momento da comercialização, fica subordinado às decisões da empresa compradora. Nesta lógica, é obrigado a enviar a sua produção para ser classificada longe da sua região, e, em caso de discordância, dos resultados da classificação, a decisão de não vender se torna quase inviável, fato que favorece as empresas que compram. É preciso inverter essa lógica. Para a empresa que participa da Produção Integrada que já dispõe de quadros técnicos para fazer a assistência, seria fácil organizar cronograma de classificação nas propriedades.

Por entendermos que é um direito do agricultor ter a classificação realizada na sua propriedade, quem produz tem o direito de contestar a classificação e decidir sobre a venda ou não para determinada empresa, é que apresentamos total apoio a este Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para aprovação da presente Moção.

Chувиска, 08 de setembro de 2021.

Vereadora Cibele. J. W. Morais

Vereador Márcio Sidinei Konflanz

Vereadora Luana Niele Konflanz

Vereador Ronildo M. de Souza

Vereador José Altair N. e Silva

Vereador Sérgio Luís B. de Oliveira

Vereadora Denise Caroline Siemionko

Vereador Cylon Ivo Nunes

Vereador Fabiano Á. Da Rocha
